



LEI Nº 3949, de 30 de maio de 2019.

Publicado por afixação no painel de informações da casa, de 11/06/19 a 19/06/19

Diretor Legislativo

Concede reajuste no percentual de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) – IPCA, a título de revisão geral anual, aos subsídios dos Vereadores que integram o Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores que integram o Poder Legislativo Municipal ficam reajustados, a título de revisão geral anual, no percentual de **4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) - IPCA**, sobre o valor do subsídio vigente.

Parágrafo único. O reajuste referido no caput produzirá efeitos a partir de maio de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Publicado por afixação no
Painel de Informações
de 30/05/19 a 14/06/19
Registrado sob nº 3949/19
Nome: *Luiz Rogério Link*
Cargo: *Prefeito Municipal*

Sapucaia do Sul, 30 de maio de 2019.

Luiz Rogério Link
LUIZ ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.